



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### **Proposta de Resolução n.º 119/X**

Considerando a Declaração conjunta dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Defesa de Espanha, de França, de Itália e de Portugal sobre a EUROMARFOR, adoptada em 15 de Maio de 1995, em Lisboa,

Considerando o Tratado sobre o estatuto da EUROFOR, assinado em Roma, em 5 de Julho de 2000;

Considerando que o presente Protocolo Adicional concede ao pessoal atribuído pelas Partes à célula permanente da EUROMARFOR o mesmo estatuto que o atribuído ao pessoal da EUROFOR e que consta do Tratado sobre o Estatuto Jurídico da EUROFOR,

Considerando que com a definição do estatuto do pessoal atribuído pelas partes à célula permanente da EUROMARFOR permitirá que esta força realize os seus objectivos e cumpra as suas missões;

Conscientes do contributo da EUROMARFOR para o desenvolvimento da identidade europeia de segurança e defesa e para o reforço da Política Europeia de Segurança e Defesa,

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de Resolução:



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Aprovar o Protocolo Adicional ao Tratado sobre o Estatuto da EUROFOR, assinado em Lisboa, em 12 de Julho de 2005, bem como as declarações associadas, cujo texto, nas versões autenticadas nas línguas portuguesa, francesa, italiana e espanhola, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros, de 30 de Dezembro de 2008

O Primeiro-Ministro

O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros

O Ministro da Presidência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares